

Luciana Pavowski Franco Silvestre (Organizadora)

Ciências Sociais Aplicadas: Entendendo as Necessidades da Sociedade 2

Atena Editora 2019

2019 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2019 Os Autores

Copyright da Edição © 2019 Atena Editora

Editora Executiva: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Rafael Sandrini Filho Edição de Arte: Lorena Prestes Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof. Dr. Gilmei Fleck Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva Universidade Estadual Paulista
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jorge González Aguilera Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará



Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Profa Dra Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos - Universidade Federal do Maranhão

Profa Dra Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos - Instituto Federal do Pará

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Prof.ª Dra Andreza Lopes - Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista

Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende - Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Msc. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof.^a Msc. Renata Luciane Polsague Young Blood - UniSecal

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel - Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C569 Ciências sociais aplicadas [recurso eletrônico] : entendendo as necessidades da sociedade 2 / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Ciências Sociais Aplicadas. Entendendo as Necessidades da Sociedade; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-424-5

DOI 10.22533/at.ed.245192506

1. Ciências sociais – Pesquisa – Brasil. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco. II. Série.

CDD 301

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

<u>www.atenaeditora.com.br</u>

contato@atenaeditora.com.br



APRESENTAÇÃO

No e-book "Ciências Sociais Aplicadas: Entendo as Necessidades da Sociedade", apresentam-se artigos e pesquisas que mantém relação com demandas da sociedade contemporânea, a partir de estudos realizados nas diferentes regiões do Brasil, representando a diversidade territorial, bem como, as singularidades e elementos que as conectam.

Apresentam- se ainda, três artigos em espanhol, sendo estes de cursos de graduação e pós graduação do Uruguai, México e Espanha e um em inglês do programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília. Tais artigos mostram-se pertinentes e contribuem para as discussões e análises que são apresentadas aos leitores a partir do campo das Ciências Sociais Aplicadas.

São ao todo cinquenta artigos divididos em dois volumes. Os artigos foram organizados em seis seções, conforme segue: Tecnologia e Comunicação, sendo esta a primeira seção, em que são abordadas as relações existentes entre a tecnologia e a comunicação com os processos de trabalho, políticas públicas, inovação nos processos de gestão e de conhecimento; O Comportamento Organizacional, título que nomeia a segunda seção, apresenta-se de maneira expressiva nos artigos que também tematizam os processos decisórios e de gestão de conhecimento no setor empresarial, com valorização do capital humano e da função social das empresas; Cidadania e Políticas Públicas, aborda pesquisas realizadas entorno das políticas de saúde, de atendimento às crianças e adolescentes, da educação, da questão agrária, da segurança pública e das políticas tributárias na lógica de cidadania e garantia de direitos; *Estado e Sociedade*, aborda as relações estabelecidas entre estes, apontando para a importância e impacto dos movimentos sociais para a definição de pautas que contemplem os diferentes interesses existentes na sociedade de classes; Os artigos que compõem a seção **Trabalho e Relações Sociais** debatem o grau de satisfação de acesso ao trabalho em um contexto de terceirização e precarização das relações estabelecidas através deste e por fim, em Estudos Epistemológicos apresentamse dois artigos que analisam perspectivas diferentes do processo de construção do conhecimento.

Os artigos apresentam pesquisas de envergadura teórica, as seções mantém articulação entre si e contribuem para a divulgação e visibilidade de estudos e pesquisas voltadas para as necessidades e desafios postos para vida em sociedade no atual contexto social, econômico e político.

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CAPÍTULO 11
A INTERNAÇÃO E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO DESAFIOS NO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
Rayoni Ralfh Silva Pereira Salgado Marta Fuentes-Rojas
DOI 10.22533/at.ed.2451925061
CAPÍTULO 214
INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES SOBRE OS SEUS DIREITOS E DEVERES E OS SERVIÇOS OFERECIDOS DENTRO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Lavinha Soares Santos
DOI 10.22533/at.ed.2451925062
CAPÍTULO 318
CONSIDERAÇÕES SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL: UMA MANIFESTAÇÃO DA "QUESTÃO SOCIAL"
Monica Pereira
DOI 10.22533/at.ed.2451925063
CAPÍTULO 429
ESTUDO DE CASO SOBRE A COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL RELATIVA À CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FELICIDADE DO DUBAI E DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS Diamantino Ribeiro
Jorge Remondes António Pedro Costa
DOI 10.22533/at.ed.2451925064
CAPÍTULO 545
A RELAÇÃO ENTRE A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
Carolina Portella Pellegrini
Simone Régio dos Santos
Zaionara Goreti Rodrigues de Lima DOI 10.22533/at.ed.2451925065
CAPÍTULO 6
O DIREITO PENAL DO INIMIGO À LUZ DO GARANTISMO PENAL
Mariana Hazt Lencina Cândida Joelma Leopoldino
DOI 10.22533/at.ed.2451925066
_
CAPÍTULO 7
DO CÓDIGO DE NUREMBERG AO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA BRASILEIRO: O PRINCÍPIO DO CONSENTIMENTO INFORMADO E A CONDUTA ÉTICA MÉDICA PELOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Gilberto Leonello
Carolina Corrêa Soares Natália Ongaratto da Rosa
Stéfani Wontroba Bandeira
DOI 10.22533/at.ed.2451925067

CAPÍTULO 884
DISPOSICIONES Y POLITICIDAD EN LA CO-CONSTRUCCIÓN DE NARRATIVAS BIOGRÁFICAS EL TRABAJO DE LA REFLEXIVIDAD
Mabela Ruiz Barbot
DOI 10.22533/at.ed.2451925068
CAPÍTULO 996
GERENCIALISMO: A RESPOSTA NEOLIBERAL PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
Evandro Alves Barbosa Filho Maria Izabel Rêgo Cabral
DOI 10.22533/at.ed.2451925069
CAPÍTULO 10 110
ESTUDO ESTATÍSTICO DA QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES QUE DECLARARAM O IMPOSTO DE RENDA NO PERÍODO DE 2012 A 2015 Cristian Carlos da Silva Coelho Gabriel Ribeiro de Abreu Arlane Lopes Chaves Luana Sousa Almeida Lilane de Araújo Mendes Brandão DOI 10.22533/at.ed.24519250610
CAPÍTULO 11124
OS BENEFÍCIOS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS Thaynara Keila Oliveira Jerson Krack
DOI 10.22533/at.ed.24519250611
CAPÍTULO 12140
ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO BRASIL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX Marclin Felix Moreira DOI 10.22533/at.ed.24519250612
CAPÍTULO 13151
REDES SOCIAIS E MOBILIZAÇÕES PÚBLICAS. O MOVIMENTO DE "15 DE SETEMBRO" EM PORTUGAL Isabel Babo
Célia Taborda Silva
DOI 10.22533/at.ed.24519250613
CAPÍTULO 14166
REPENSANDO A PERCEPÇÃO DA VELHICE ALIADA À DISCUSSÃO DE CLASSE E HEGEMONIA Juliana de A. F Doronin Giovanna de Aquino Fonseca Araújo DOI 10.22533/at.ed.24519250614

CAPÍTULO 15174
LAVA JATO E SEU IMPACTO NA RENTABILIDADE DAS ESTATAIS BRASILEIRAS Elisandra Bochi Turra
Sandra Maria Coltre Gilmar Ribeiro de Mello Lirane Elize Defante Ferretto de Almeida
DOI 10.22533/at.ed.24519250615
CAPÍTULO 16190
MULTILATERALISM AND NATIONALISM IN THE 21 ST CENTURY: CONSEQUENCES TO GLOBALIZATION FROM THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT PERSPECTIVE Hugo do Valle Mendes
Juliano Vargas Joanilio Rodolpho Teixeira
DOI 10.22533/at.ed.24519250616
CAPÍTULO 17209
SATISFAÇÃO NO TRABALHO: UMA ANÁLISE TEÓRICA
Joseane da Silva Rodrigues Darliane Ribeiro Caldas
Rochele Kaline Reis de Medeiros DOI 10.22533/at.ed.24519250617
CAPÍTULO 18
A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O TRABALHO: ESTUDO DE CASO COM JOVENS DEFICIENTES INTELECTUAIS E A PESPECTIVA DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO Carmelinda Parizzi
DOI 10.22533/at.ed.24519250618
CAPÍTULO 19232
ANÁLISE DO CENÁRIO DO TRABALHO MANUAL NO CORTE DE CANA-DE-AÇÚCAR, A TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA E A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO Pedro Afonso Martini Dreyer Liliane Vieira Martins Leal
DOI 10.22533/at.ed.24519250619
CAPÍTULO 20245
AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS CORPORAIS DE ZELADORAS DE UMA UNIVERSIDADE ESTADUAL NO PARANÁ
Marina Daros Massarollo Francieli do Rocio de Campos
DOI 10.22533/at.ed.24519250620
CAPÍTULO 21249
DINÂMICA DO EMPREGO FORMAL NO SETOR PRODUTOR DE SOJA NO ESTADO DE MATO GROSSO NO ANO DE 2017
Erico Souza Costa João Gabriel Pagnan Zanette Mayara Pereira de Souza
DOI 10.22533/at.ed.24519250621

CAPÍTULO 22
ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO: FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÂ MIRIM (MANAUS-AM)
Michele Lins Aracaty e Silva Epaminondas da Silva Dourado
DOI 10.22533/at.ed.24519250622
CAPÍTULO 23276
FIART: UM ESTUDO DA FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO COMO ATRATIVO DE PROMOÇÃO DA CULTURA POTIGUAR
Fernanda Louise de Brito Gonçalves Layanna Pinheiro da Silva Maria Rafaella Marques de Paiva Patrícia Daliany Araújo do Amaral
DOI 10.22533/at.ed.24519250623
CAPÍTULO 24284
COMO SE PLANIFICAM, TRATAM, ANALISAM E INTERPRETAM NARRATIVAS ? A ABORDAGEM COMPREENSIVA-QUALITATIVA "PROCESSOS DE REQUALIFICAÇÃO SÓCIO-IDENTITÁRIA"
Maria de Fátima Costa Toscano
DOI 10.22533/at.ed.24519250624
CAPÍTULO 25298
QUALITATIVE EPISTEMOLOGY AND THE STUDY OF SUBJECTIVITY: ALTERNATIVE EPISTEMOLOGICAL PATHS IN QUALITATIVE RESEARCH
Andressa Martins do Carmo de Oliveira Thamiris Caixeta
DOI 10.22533/at.ed.24519250625
CAPÍTULO 26
MODERNIDADE BRASILEIRA, DESIGUALDADES E SOFRIMENTO ÉTICO-POLÍTICO Rui Maia Diamantino Raimundo Mentor de Melo Fortes Filho
DOI 10.22533/at.ed.24519250626
SOBRE A ORGANIZADORA332

CAPÍTULO 11

OS BENEFÍCIOS DA GESTÃO TRIBUTÁRIA NA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS

Thaynara Keila Oliveira

Graduanda do Curso Tecnólogo em Gestão Financeira pela Faculdade Dom Bosco.

Email: thaynara_keila@hotmail.com

Jerson Krack

Prof ° Me. Orientador. Graduado em Administração pela Fundação Assis Gurgacz. Mestre em Administração de Empresas – PUC/ RS. E-mail: jk@fag.edu.br

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo apresentar o Planejamento Tributário como excelente ferramenta na geração de informações fiscais utilizada por empresas e entidades na redução legal de sua carga tributária. Apresentando aspectos dos regimes tributários tal como: Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido. A relação do planejamento tributário com os termos: Evasão e Elisão Fiscal. Através de um estudo exploratório e conceituação bibliográfica para verificar mediante pesquisa considerando o atual cenário econômico brasileiro, a elevada carga tributária, a delicada situação perante ao fisco e a maneira de como um correto planejamento tributário é essencial para manter a competitividade no mercado e continuidade da empresa.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão tributária. Planejamento tributário. Controle fiscal.

ABSTRACT: The present article has objective to present the tax planning as the best way to obtain information about companies and entities in reducing the legality of their tax burden. Introducing aspects of the tax regimes as: National Simple, Real Profit and Presumed Profit. The relationship of tax planning with the terms: Evasion and Tax Elision. Through exploratory study and bibliographical conceptualization to verify by means of research considering the current Brazilian economic scenario, the high tax burden, the delicate situation before the tax authorities and the way in which a correct tax planning is essential to maintain market competitiveness and the continuity of the company.

KEYWORDS: Tax management. Tax planning. Fiscal control.

1 I INTRODUÇÃO

O Brasil possui um sistema tributário extremamente complexo. O ramo da contabilidade tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária de forma adequada. Já a contabilidade tributária, tem por objetivo apurar o resultado econômico do exercício social, demonstrando-o de forma clara e sintética, para atender as exigências da

legislação. O planejamento tributário é uma ferramenta com base legal muito utilizada com o objetivo de obter a economia fiscal. O tributo se dá a partir de um fato gerador, devido a este planejamento tributário é permitido visualizar tal fato antes que ele aconteça e assim optar por ações menos onerosas.

Cada país possui seu regime econômico interno, tal estrutura é responsável e fundamental nas relações entre os países a nível mundial. Essas relações mostram a dependência que um país possui de outro (os) para manter sua economia crescente, os produtos, mão de obra, serviços, tecnologias, dentre outros contribuem para suprir as necessidades de trocas entre neles existentes. Nas relações entre países encontrase uma acirrada competitividade, um país considerado desenvolvido, possui alto nível econômico e social, a industrialização e reduzida dependência financeira, também são considerados fatores que compõe tal desenvolvimento.

O alcance do bom desempenho e excelência na gestão passa por quatro ações: planejar, organizar, dirigir e controlar que se realizam no ato de geração e eficiente fornecimento das informações criando condição de bem econômico que possui a função de gerar riquezas para as empresas. É exatamente em questão a este cuidado que as empresas tomam para se chegar a excelência e reduzir seus custos que existe a contrapartida, da mesma forma que nas últimas décadas as empresas vem se esforçando e dobrando seus cuidados, o fisco vem aumentando suas ferramentas e elaborando sistemas para detectar as empresas que descumprem com as obrigações fiscais.

Para Almeida et al. (2015) a gestão tributária pode tornar possível a redução de cargas e custos tributários para as empresas, e através desta gestão a entidade terá um custo competitivo. Deve se atentar na questão quanto a legislação, certamente nenhuma forma de reduzir tributos deve infringir as leis vigentes, pois diante deste cenário a existência do que se conceitua por risco tributário, ou seja, não cumprimento da complexa legislação como a que se encontra no Brasil, com diversos tributos, alíquotas, prazos a cumprir, regimes de tributação, fatos geradores, o respeito as regras que são cabíveis cada qual a um estado em relação ao ICMS, remetem a delicada situação que uma empresa pode se encontrar ao sonegar seus tributos.

Partindo do exposto, o problema de pesquisa a ser discutido neste artigo é: Quais são os benefícios que as empresas adquirem utilizando o planejamento tributário no Brasil?

O objetivo geral deste trabalho é verificar o resultado da aplicação do planejamento tributário nas empresas com foco em redução dos custos com origem em tributos.

O objetivo específico é analisar os prós que as empresas encontram ao realizar uma eficiente gestão tributária e os contras daquelas que optam pela sonegação.

2 I FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A Reforma Tributária dos Anos 1960

A última grande reforma tributária realizada no Brasil ocorreu nos anos 1965 e 1967. Com a reforma, o Brasil ficou com um sistema tributário inovador, considerado na época um dos mais modernos do mundo. Um dos principais pontos da reforma tributária foi a criação de dois impostos sobre o valor agregado: o Imposto sobre circulação de mercadorias (ICM) e imposto sobre produtos industrializados (IPI).

O antigo ICM, embora fosse um imposto estadual, tinha alíquota uniforme em todo país, favorecendo a desoneração das exportações e dificultando a competição entre os estados. Já o IPI tinha a característica da seletividade, sendo um importante instrumento de política econômica e social.

A característica marcante da reforma realizada nos anos 1960 foi a centralização da maior parte dos recursos na esfera federal, já que o processo de crescimento e desenvolvimento econômico do país era responsabilidade da União. (PÊGAS, 2018)

2.2 Estrutura Atual do Sistema Tributário no Brasil

A estrutura básica do Sistema Tributário Nacional é definida no Código Tributário Nacional e suas regras podem ser encontradas na Constituição Federal de 1988 (Lei Complementar n° 5.172/66):

2.2.1 Competência tributária de cada ente estatal

Art. 145 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

- I Impostos;
- II taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 - III contribuição de melhoria, decorrente de obras púbicas.

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I importação de produtos estrangeiros;
- II exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III renda e proventos de qualquer natureza;
- IV produtos industrializados;
- V operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

Limitações constitucionais ao poder de tributar:

Segundo o Art. 150 da (Lei N° 5.172/66) é vedado à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, exigir ou aumentar tributos sem que exista uma lei estabelecendo, tratar de forma desigual contribuintes proibida qualquer distinção por ocupação profissional ou função que exercem;

Repartição das receitas:

Segundo o Art. 157 da (Lei N° 5.172/66) pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

 I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II- vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída.

2.3 Conceito de Tributo e suas Divisões

Tributo é gênero, do qual são espécies: impostos, taxas, contribuições de melhoria e empréstimos compulsórios.

Em seu livro, Fabretti (2003, p. 32) afirma que "Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade específica, relativa a contribuinte." Em outras palavras, o tributo possuí caráter obrigatório, não sendo opcional ao contribuinte o ato do pagamento, tal como ramo empresarial. A carga tributária é a parcela que é retirada da economia para pagamento de tributos aos entes federativos, ou seja, União, estados e municípios.

A conceituação de tributo pode ser transcrevida pela (Lei nº 5.172/66) Art. 3° do (CTN) Código Tributário Nacional:

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não continua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Com base neste artigo é possível enfatizar alguns aspectos do tributo, como:

COMPULSORIEDADE – Não possui caráter voluntário ou facultativo com relação ao seu cumprimento, o cidadão não possui autonomia de vontade, seu pagamento é obrigatório. As contribuições sociais e empréstimos compulsórios são regulados pelo (CTN) Código Tributário Nacional e previstos na Constituição Federal.

Empréstimos compulsórios podem ser instituídos através dessas circunstâncias:

- a) Atendimento a despesa extraordinária decorrente de calamidade pública, guerra externa ou sua iminência;
- b) Investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observada, na sua instituição, o princípio da anterioridade anual. (PÊGAS, 2018)

NATUREZA JURÍDICA DO TRIBUTO – É determinada pelo fato gerador da respectiva operação, sendo irrelevante para qualificar a natureza jurídica do tributo:

- a) Denominação legal do produto de sua arrecadação
- b) A destinação legal do produto de sua arrecadação.

(Lei n° 5.172/66) Art. 142. Código Tributário Nacional – Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor aplicação da penalidade cabível.

A carga tributária nacional é calculada através das informações recebidas dos estados e cidades brasileiras pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em seu endereço eletrônico RFB www.receita.fazenda.gov.br, nele é possível encontrar todos os dados e estudos da carga tributária nacional de todos os anos anteriores. (PÊGAS, 2018)

PATRIMÔNIO E RENDA	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	
IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, de Cobrança Municipal; ITBI Imposto de Transferência de Bens Imóveis, de Cobrança Estadual; ITR Imposto Territorial Rural Federal; IR Imposto de Renda, de cobrança Federal;	IPI Imposto s/ produtos Industrializados, de cobrança Federal. ICM Imposto sobre Circulação de Mercadorias, de Cobrança Estadual. ISS Imposto sobre Serviços, de cobrança Municipal. IOF Imposto s/ Operações Financeiras, de cobrança Federal; ISTC Imposto s/ Serviço de Transporte e Comunicações de competência Federal.	
COMÉRCIO EXTERIOR	IMPOSTOS ÚNICOS	
O imposto de Exportação (IE) foi transferido da esfera estadual para a Federal e, junto com o Imposto de Importação (II), se transformou em instrumento de política de comércio exterior.	Sobre Energia Elétrica (IUEE); Sobre Combustíveis e Lubrificantes (IUCL); Sobre Minerais (IUM).	

Quadro 1: Divisões Tributárias.

Fonte: Brasil (1988).

Separação dos impostos:

<u>UNIÃO:</u> 7 impostos, sendo eles: IR, IPI, II, IOF, ITR, IE e IGF.

ESTADOS: 3 impostos, sendo eles: ICMS, ITD e IPVA.

MUNICÍPIOS: 3 impostos, sendo eles: ISS, ITBI e IPTU. (Receita Federal, 2016)

2.3.1 Planejamento tributário

O planejamento tributário, também conhecido como estratégia tributária, é definido como a atividade empresarial que desenvolve em caráter estritamente preventivo a projeção de fatos e atos administrativos com o objetivo de estabelecer o impacto dos tributos em cada uma das opções legais disponíveis para ser implementada e que resulte na menos onerosa para a empresa. (PÊGAS, 2018)

Segundo Oliveira (2015), a Gestão Tributária é a especialização administrava que tem como seus principais objetivos o estudo da teoria e a aplicação prática dos princípios e normas básicas da legislação tributária, responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas atividades de uma empresa.

Conforme Silva (2009, p.27) o planejamento tributário é um conjunto de sistemas legais que procura diminuir o pagamento de tributos e surgiu como ferramenta para que as empresas possam diminuir o exorbitante valor pago de tributos e aumentar seu lucro.

Para Almeida (2015) a gestão tributária possibilita as empresas a terem um custo tributário menor, para que sua despesa tributária também seja menor. Para que isso ocorra de uma forma correta e de acordo com a legislação, devem ser levados em conta os regimes tributários, analisar a viabilidade de cada um deles e suas particularidades, para isso precisa-se fazer o planejamento, analisar as escolhas, adotar um regime tributário adequado.

Planejamento é o conjunto de condutas previamente realizadas pelas pessoas físicas ou jurídicas balizadas nas normas legais com o objetivo de evitar, adiar, transferir ou mitigar a ocorrência do fato gerador dos tributos ou ainda reduzir a sua base de cálculo. (FABRETTI, 2009)

Os gestores devem ter conduta lícita, antes ou após a ocorrência do fato gerador, de modo a resguardar a defesa do contribuinte ou responsável em processos administrativos e judiciais. São as "amarrações" na legislação praticadas pelas empresas que podem trazer consequências negativas, pois uma decisão errada pode impactar todo o negócio e levar a paralisação da atividade, além de outras consequências no âmbito criminal. Existem dois meios aplicáveis para o planejamento tributário: legais e ilegais. (PÊGAS, 2018)

129

LEGAL - ELISÃO FISCAL

A elisão fiscal se conceitua pelo ato de possibilitar uma menor carga tributária para a empresa através de atos lícitos baseadas na legislação.

Fabretti (2005, p.153) afirma "a elisão fiscal é lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas na lei".

Como LEAL (2014) apresenta em seu trabalho a elisão fiscal é a prática de um ato ou celebração de um negócio legal que vise a isenção, não incidência ou incidência menos onerosa do tributo, dizendo que essa se trata de um planejamento tributário que se enquadra no ordenamento pátrio.

ILEGAL - EVASÃO FISCAL

A evasão é a menor carga tributária através de atos ilícitos. São ações dolosas ou intencionais do contribuinte, consiste na prática contraria a lei, geralmente é cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária objetivando reduzir ou mesmo ocultar a carga tributária.

Segundo Ricardo Alexandre (2010) a evasão fiscal é uma conduta ilícita em que o contribuinte, normalmente após a ocorrência do fato gerador, pratica atos que visam a evitar o conhecimento do nascimento da obrigação tributária pela autoridade fiscal. Aqui, o fato gerador ocorre, mas o contribuinte esconde do Fisco, na ânsia de fugir à tributação.

A evasão fiscal está prevista e capitulada na Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Lei nº 8.137/90). A citada lei define que constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante as condutas discriminadas no seu texto, das quais ressaltam-se:

- a. Omissão de informação;
- b. Fraude;
- c. Conluio;
- d. Falsificação e alteração de documentos;
- e. Deixar de emitir documentos e obrigações.

2.3.2 Regimes e seus enquadramentos tributários

Segundo Fabretti (2009), os três tipos de regime tributários mais utilizados nas empresas em relação ao imposto de renda, nos quais estas podem se enquadrarem de acordo com as atividades desenvolvidas são:

Simples Nacional

130

- Lucro Real
- Lucro presumido

A opção da forma de tributação ocorre sempre no mês de Janeiro de cada ano, para que se faça a melhor escolha de regime é necessário que a empresa tenha uma noção dos resultados esperados ao longo do ano em que é feita a escolha da forma de tributação. Assim, podem-se utilizar os dados retirados das demonstrações financeiras do ano anterior, fazendo uma projeção dos resultados, e dessa forma, uma análise dos custos tributários dentro de cada regime.

SIMPLES NACIONAL

De acordo com informações obtidas no site da secretaria da Receita Federal (2007), o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuição das microempresas e empresas de pequeno porte (SIMPLES) é um regime tributário diferente, simplificado de apuração de tributos, suas alíquotas tendem a ser menores, aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte (EPP), a partir de 01/07/2007 consideram-se Microempresas (ME).

Sendo assim, o simples nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação (DAS), dos seguintes tributos unificados: Imposto sobre a pessoa jurídica (IRPJ); Imposto sobre produtos industrializados (IPI); Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL); Contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS); Contribuição para o programa de integração social (PIS); Contribuição para a seguridade social (cota patronal); Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte de serviços interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS).

No simples nacional não há qualquer lacuna legal que leve a evasão, nem elisão fiscal, o que se objetiva é uma inclusão fiscal na tentativa de acolher a micro, talvez pequena, empresa para o mercado formal dito simples. (MORAES e CASTRO, 2011)

LUCRO PRESUMIDO

Tem principal finalidade facilitar o pagamento do IR, já que foge da complexidade de apuração pelo lucro real. Consiste numa alternativa para as pequenas empresas desde que elas estejam dentro do limite de receita bruta total estabelecida em lei (igual ou inferior a 48.000.000,00). Nesse caso, elas não apuram o lucro através de escrituração contábil e sim pela presunção do lucro. Existem determinados percentuais que serão aplicados sobre a receita total para apurar-se o resultado, dependendo da atividade de cada empresa.

131

A apuração será realizada trimestralmente, tomando por base a presunção do lucro bruto, determinado pela aplicação de percentuais variáveis, conforme o ramo de atividade da empresa sobre a receita bruta auferida em cada trimestre. Serão acrescidos à base de cálculo, e tributados diretamente, os ganhos de capital, de rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, as demais receitas e rendimentos e os resultados positivos decorrentes de receitas. (OLIVEIRA, 2013).

LUCRO REAL

Lucro real é o lucro líquido do período, apurado levando-se em conta as normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda. A Receita Federal define Lucro Real da seguinte forma:

É a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados sistematicamente de acordo com as leis comerciais e fiscais. A apuração do lucro real é feita na parte A do livro de apuração do Lucro Real, mediante adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 28, de 1978, e demais atos legais e infralegais posteriores (RF, 2012).

2.4 A Carga Tributária e o Pib

A maneira como um país mede sua economia pode ser apresentada através de indicadores como o PIB (Produto Interno Bruto) que é a soma de todas as riquezas que foram produzidas no país em determinado período, neste cálculo, a indústria, a agropecuária, os serviços e os impostos entram como fatores de produção, como custos são considerados quais foram os gastos familiares, da união, seus estados, municípios e cidades, os investimentos que foram realizados, importação e exportação, também os lucros obtidos tal como juros. (PÊGAS, 2018)

Em seu estudo, Rosseti (1979, p.164) afirma que "o Produto Interno Bruto é o valor agregado, depurado das transações intermediárias e medido a preços de mercado, de todos os bens e serviços finais produzidos dentro do território econômico do país sob consideração".

PIB = C + I + G = X-M.

C (Consumo privado)

I (Investimentos totais feitos na região)

G (Gastos dos governos)

X (Exportação)

M (Importações)

O resultado de tudo o que foi produzido no país em determinado período, ou seja, o PIB é divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Como a moeda nacional teve grande oscilação até 1990 e para manter a comparação com os outros países o Brasil adotou o método de analisar a forma de como os tributos influenciam na economia em comparação ao resultado do PIB a fim de verificar qual a porcentagem retirada da economia para custos e promoção do bem comum. (PÊGAS, 2018)

3 I METODOLOGIA

O objeto de estudo deste trabalho é analisar o cenário brasileiro onde estão sujeitas as empresas a arcarem com pagamentos de altos tributos de forma obrigatória. Verificar os fatores que levam as empresas ao não pagamento do imposto tal como determinar as possíveis alternativas para reduzir a sonegação. A abordagem do problema seguirá o método de pesquisa descritiva e bibliográfica.

Na acepção de Ricardino (2011, p.11) "Pesquisa descritiva visa observar, registrar, analisar e interpretar fatos de natureza física e social. O objetivo do trabalho é expor determinados fenômenos/situações que levam o objeto da pesquisa adotar certos comportamentos ou omitir opiniões sobre tal situação. As pesquisas descritivas procuram estabelecer uma relação de causa e efeito".

A pesquisa bibliográfica ressalta os conceitos mais importantes e permite melhor entendimento do artigo.

Lakatos (1992, p.44) afirma em sua obra, "A pesquisa bibliográfica permite compreender, que se de um lado a resolução de um problema pode ser obtida através dela, por outro, tanto a pesquisa de laboratório quanto à de campo (documentação direta) exigem, como premissa, o levantamento do estudo da questão que se propõe analisar e solucionar. A pesquisa bibliográfica pode, portanto, ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica.

Ricardino (2011, p.4) complementa, "Uma pesquisa bibliográfica tem como base trabalhos elaborados por outros autores disponíveis na internet, em livros e artigos científicos".

4 I ANÁLISES E DISCUSSÕES

Atualmente, o Brasil possui um Sistema Tributário regido pela Emenda da Constituição nº 18, de 1ºde Dezembro de 1965, regido pela Lei nº 5.172 de Outubro de 1966. Os tributos do país são recolhidos através dos bens e serviços, salários, renda do IR e CSLL, comércio exterior, patrimônio, taxas e contribuições, dentre outros. O objeto da contabilidade tributária é com exatidão, poder apurar o resultado econômico do exercício social, para que através de estudos, registros e controles a empresa consiga atender às exigências da legislação tal como verificar o resultado econômico positivou ou negativo (lucro ou prejuízo).

O planejamento tributário exige bom senso do planejador. É necessário se antecipar preventivamente quantos aos prazos para pagamento e essa antecipação, ou seja, antes da ocorrência do fato gerador do tributo pode trazer por sua vez a elisão fiscal, reduzir a carga tributária conforme a legislação. O Brasil possui elevada carga tributária o que causa preocupações aos empresários pois apesar não obterem lucro em determinado período as empresas possuem a obrigação de cumprir com seus tributos. O número de tributos e de normativos existentes no Brasil assusta. O IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário publicou um estudo em sua página eletrônica onde apontam 3.500 normativos em vigor no país, e recentemente em outra publicação de aniversário da Constituição de 1988 nos trazem 363.779 normas em matérias tributária desde a criação da última constituição, 05 de Outubro de 1988, em média, foram editadas 45 normas tributárias/dia útil ou 1,87 normas por hora útil, diante da rápida mudança que as normas sofrem somado a obrigação compulsória de cumprir com os tributos e os prazos, há quem prefira dar um "jeitinho" para escapar dos elevados números.

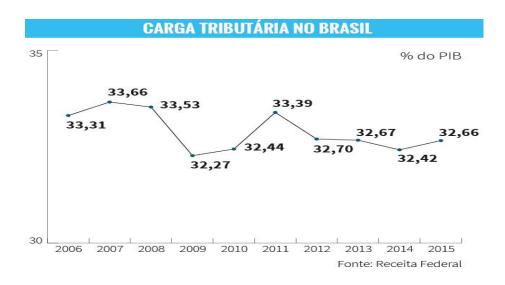


Gráfico 1 – A evolução da Carga Tributária em dez anos Fonte: Receita Federal (2016).

Nos últimos anos, o indicador que arrecada tributos e o PIB - Produto Interno

Bruto não variou tanto, a carga tributária brasileira não é a maior do mundo, porém, é muito criticada pois o valor que vai para os cofres públicos arrecadados em tributos não se reflete em melhorias para a população. De 2006 para 2015 passou de 33,31 para 32,66 do PIB, ou seja, a cada R\$ 100,00 que são arrecadados pelo governo, apenas R\$ 32,00 foram destinados a população.

Diante da situação em que o Brasil apresenta de grande rigorosidade quanto aos tributos, ainda existem empresas que procura meios para reduzir o pagamento de seus tributos, todas as formas que buscam tal redução contrariam a legislação brasileira e são caracterizadas como crime de sonegação de impostos, ou fiscal. Podemos caracterizar a sonegação de impostos como uma omissão por parte da empresa no que diz respeito ao cumprimento de uma obrigação tributária principal e acessória.

Conforme o site da Receita Federal a empresa que fornece informações inexatas com o consequente recolhimento a menor de tributos deve arcar com uma multa de 20% sobre o valor e mais juros moratórios. Isto vale para os casos em que o próprio contribuinte se dá conta do erro e o comunica ao fisco. Caso o equívoco seja constatado pela fiscalização da autoridade fiscal, a multa sobe para 75% do valor sonegado, também acompanhados de juros. Supondo que uma empresa tenha obtido receita de 100 mil reais em determinado mês e que a alíquota é de 10% sendo assim, deverá recolher 10 mil reais em tributos, mas ao invés disto, ela declara 50 mil e recolhe 5 mil, isto caracteriza crime de sonegação fiscal.

Como uma forma de se adequar à Lei, as empresas devem primeiramente buscar melhor entendimento junto aos seus contadores em qual regime se enquadram: Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido. No Simples Nacional a empresa deve obter rendimentos de até 900 mil para microempresas e até 4,8 milhões para pequenas empresas. Os ramos se dividem em cinco: Comércio, Indústria, Locação de bens e imóveis, Prestação de serviços e Receitas de prestação de serviços decorrente do Art. 18 da lei nº 94/2011.

ANEXO I da Resolução CGSN nº 94, de 2011 (Vigência 01/01/2018)

Alíquotas - Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00		10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000.01 a 4.800.000.00	19.00%	378.000.00

Tabela 1 – Alíquotas Comércio

Fonte: Receita Federal (2018).

ANEXO II da Resolução CGSN nº 94, de 2011 (Vigência 01/01/2018)

Alíquotas - Indústria

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Tabela 2 - Alíquotas Indústria

Fonte: Receita Federal (2018).

ANEXO III da Resolução CGSN nº 94, de 2011 (Vigência 01/01/2018)

Alíquotas - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços NÃO relacionados no § 5º C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita	Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	
2º Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Tabela 3 – Alíquota de Receita de Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços não relacionados no Art. 18 desta Lei complementar

Fonte: Receita Federal (2018)

ANEXO IV da Resolução CGSN nº 94, de 2011 (Vigência 01/01/2018)

Aliquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Br	uta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Tabela 4 - Alíquota de Receita decorrentes da prestação de serviços relacionados no Art. 18 desta Lei complementar

Fonte: Receita Federal (2018).

ANEXO V da Resolução CGSN nº 94, de 2011 (Vigência 01/01/2018)

Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º I do art. 18 desta Lei Complementar

Receita B	ruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Tabela 5 – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no Art. 18 desta Lei Complementar.

Fonte: Receita Federal (2018).

O Cálculo do Simples Nacional pode ser feito pela seguinte fórmula:

(RBT12 x ALIQ) – PD RBT 12

RBT12 = Receita Bruta dos últimos 12 meses **ALIQ** = Alíquota nominal **PD** = Parcela a deduzir **Alíquota Efetiva.**

No Lucro Presumido se enquadram as empresas que faturam até 78 milhões por ano, os percentuais de presunção do lucro aplicáveis sobre a receita bruta são:

- a. 1,6 % Revenda de combustíveis e gás natural;
- b. 8% Transporte de cargas;
- c. 8% Atividades Imobiliárias;
- d. 8% Industrialização para terceiros com recebimento de material;
- e. 8% Demais atividades não especificadas que não sejam prestação de serviços;
- f. 16% Transporte que n\u00e3o seja de cargas e servi\u00fcos em geral;
- g. 32% Serviços profissionais que exijam formação técnica ou acadêmica como advocacia e engenharia;
- h. 32% Intermediação de negócios;
- 32% Administração de bens móveis ou imóveis, locação ou cessão desses mesmos bens;
- j. 32% Construção civil e serviços em geral.

O Lucro Real se enquadra no art. 14 da Lei nº 9.718/98 que dispõe sobre as pessoas jurídicas que possuem receita superior a R\$ 78.000.000,00 em um período de um ano. O lucro real é apurado a partir do resultado contábil do período-base, que pode ser positivo ou negativo, o cálculo do lucro é feito pela seguinte fórmula:

5 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesquisa aqui apresentada demonstra como é importante obter um planejamento tributário adequado sendo este um grande aliado dos empresários, possibilitando resultados positivos. Os administradores devem se atentar quanto aos prazos, pois podem perder o controle de seu planejamento e arcar com multas e penalidades, deste modo lidar com uma carga tributária tão complexa como a do Brasil exige cuidado em dobro.

É de extrema importância que a empresa possua entendimento e conhecimento da legislação vigente tal como em qual regime tributário se enquadra o ramo das empresa, Simples nacional, Lucro real ou Presumido, através de estudos, apresentação correta dos dados e um cálculo efetivo as empresas mantém seu dever de cumprimento com a legalidade e não correm riscos como as empresas que preferem realizar a evasão fiscal. Sonegar impostos é crime no Brasil, muitos empresários não conseguem lucrar muito e ainda necessitam reter seus impostos, para fugir dos elevados valores de retenção que interferem diretamente no resultado econômico das empresas e dificulta seu crescimento elas optam por mascarar seu lucro e alterar o resultado do cálculo tributário. Com o fisco cada vez mais rigoroso e com maior tecnologia como sua aliada, torna se cada vez mais arriscado infringir a lei, pois no final, o barato sai caro.

Vale ressaltar que o planejamento tributário pode ser fator essencial na competitividade de mercado com outras empresas, pois representa vantagem quanto a economia de seus tributos podendo investir mais na empresa.

REFERÊNCIAS

Universidade Federal do Espírito Santo. Núcleo de Processamento de Dados. Cursos NPD/UFES, 1997. Disponível em acesso em: 02 mar. 1997

Gauchazh Economia. Como evoluiu a carga tributária no Brasil em 10 anos. Disponível em: https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2017/07/como-evoluiu-a-carga-tributaria-no-brasil-em-10-anos-9851528.html Acessado em: 01 Set. 2018

Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. Disponível em: https://ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/2603/QuantidadeDeNormas201628AnosCF.pdf Acessado em: 02 Set 2018

LAKATOS, Maria Eva e MARCONI, Maria de Andrade. Metodologia do Trabalho Científico. 4º ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1992

Conceito de Planejamento Tributário: elisão, evasão e elusão fiscal. Disponível em: https://marcelloleal.jusbrasil.com.br/artigos/113726054/conceito-de-planejamento-tributario-elisao-evasao-elusao-fiscal. Acessado em 02 Set 2018

Almeida, F. Contabilidade e Gestão de Tributos. 1. ed. São Paulo: Fiscosoft. 2015.

CHIEREGATO, Renato et all. **Controle Tributário para administradores e contadores.** São Paulo: Atlas, 2016.

OLIVEIRA, Gustavo P. de. Contabilidade tributária. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Receita Federal do Brasil. DIPJ 2016. Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br. Acessado em: 30 Agos 2018

Saiba como o planejamento tributário pode ajudar sua empresa. Disponível em: https://affectum.com.br/blog-affectum-consultoria/saiba-como-o-planejamento-tributario-pode-ajudar-sua-empresa/Acessado em: 01 de Agos de 2018

A importância do compliance tributário no cenário brasileiro. Disponível em: http://www.administradores.com.br/noticias/economia-e-financas/a-importancia-do-compliance-tributario-nocenario-brasileiro/112564/ Acessado em 01 de Agos 2018

Saiba como a Consultoria Tributária ajuda a reduzir gargalos de custos. Disponivel em: https://blog.grupofatos.com.br/saiba-como-a-consultoria-tributaria-ajuda-a-reduzir-gargalos-de-custos/ Acessado em: 01 de Agos 2018

UTILIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. Disponível em: http://dvl.ccn. ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/5_16.pdf S Acessado em: 05 de Agost 2018.

A Importância do Planejamento Tributário e sua Influência na Engenharia de Custos. Disponível em: file:///C:/Users/Administrador/Downloads/caio-saab-orsini-1814135.pdf Acessado em: 05 de Agos 2018

CONHEÇA OS RISCOS DE TER UMA MÁ GESTÃO TRIBUTÁRIA EM SUA EMPRESA. Disponível em: https://www.casamagalhaes.com.br/blog/legal-e-tributario/os-riscos-de-uma-ma-gestao-tributaria/ Acessado em: 06 de Agos 2018

FABRETTI, L. C. Contabilidade Tributária. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

RICARDINO, Alvaro. 1º ed. São Paulo: Barros, Foscher & Associados Ltda, 2011.

Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Disponível em: http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/tributos Acessado em 06 de Agost 2018

Fraga Contabilidade. Nova forma de cáclulo de simples nacional em 2018. Disponível em: http:// fragacontabilidade.com.br/nova-forma-de-calculo-do-simples-nacional-em-2018/ Acessado em: 10 de Agos 2018.

SOBRE A ORGANIZADORA

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), pós-graduação em Administração Pública pela Faculdade Padre João Bagozzi (2008) é Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2013), Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Assistente Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Governo do Estado do Paraná, atualmente é chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa da Secretaria de estado da Família e Desenvolvimento Social, membro da comissão regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes de Ponta Grossa. Atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, rede de proteção e política pública de assistência social.

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-7247-424-5

9 788572 474245